

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Altera. Anexo. Governança de TIC****PORTARIA Nº 242 TSE**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada, na forma do Anexo, a composição do Grupo de Trabalho da Governança de TIC na Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria nº 490 TSE, de 8 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 25 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - GOVERNANÇA DE TIC

Paulinéa Marise Lima de Araújo – TRE/RN (Coordenadora)

Elmano Amâncio de Sá Alves – TSE (Coordenador substituto)

Grace Porto dos Santos Veras – TSE

Alessandra Marques da Silva Thompson – TRE/ES

Antonio Manoel Silveira de Sousa – TRE/PI

Arlilton Silva de Oliveira – TRE/AC

Heverson de Almeida Braga – TRE/TO

Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa – TRE/RO

José Augusto de Oliveira Neto – TRE/PB

Marcelo Silva de Novaes – TRE/MS

Márcia Regina Gomes de Melo – TRE/PE

Marcos Fábio Portela – TRE/PR

Paulo Roberto Mendes – TRE/MG

Paulo Sérgio Taira – TRE/GO

Lourenço Monteiro de Melo – TRE/MA

Rodrigo Pinto de Carvalho – TRE/AM

Sérgio Ângelo Campos Alves – TRE/PA

**Restaurante TSE. Comissão fiscalizadora****PORTARIA Nº 244 TSE**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 3.662/2012, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída comissão de fiscalização do Contrato TSE nº 94/2012, firmado com a empresa Crystal Serviços Gerais, Alimentação e Construtora Ltda., que tem por objeto a concessão de uso da área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências deste Tribunal.

**Art. 2º** Para compor a Comissão, ficam designados os servidores Eliane Josimar Alves, como presidente da comissão e responsável pelo funcionamento geral do restaurante, no que se refere à parte administrativa; Flávia Araujo Santos, como substituta da presidente e, responsável pela vistoria técnica do ambiente da cozinha, inclusive uniformes adequados para cada ambiente e estoques de alimentos; Luciana Rollemberg Nogueira, responsável pela verificação dos alimentos, identificação dos alimentos expostos para venda, aprovação do cardápio semanal e sua publicação na intranet, bem como pelo cumprimento do cardápio da lanchonete e do restaurante; Erasmo de Castro Leite Junior e Pedro Augusto de Carvalho Mohn, responsáveis pelo acompanhamento da manutenção dos equipamentos e instalações.

**Art. 3º** As notificações dirigidas à empresa deverão ser assinadas pelos fiscais de alimentos e equipamentos juntamente com a presidente da comissão.

**Art. 4º** Caberá aos fiscais, cada um na sua área de atuação, responder aos questionamentos da Administração e dos usuários do restaurante e lanchonete.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria-TSE nº 372, de 8 de agosto de 2013.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 25 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira**